



Órgão Oficial Eletrônico - 3284

Campo Mourão - Segunda-feira - 08/12/2025

LEI Nº 4964

De 08 de dezembro de 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 4622, de 16 de janeiro de 2024, que “Denomina “Alameda Telvi Barzotto” o espaço existente (calçadão) de 1.637,56 m², em frente os lotes 15 a 21 e 22 e 23, entre Avenida Jorge Walter, Rua São José e Rua Santa Cruz, e dá outras providências”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera a Ementa da Lei nº 4.622, de 16 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina “Alameda Diácono Telvi Barzotto” o espaço existente (calçadão) de 1.637,56 m², em frente aos lotes 15 a 21, 22 e 23, entre Avenida Jorge Walter, Rua São José e Rua Santa Cruz, neste Município.”

Art. 2º Altera o artigo 1º da Lei nº 4.622, de 16 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado “Alameda Diácono Telvi Barzotto” o espaço existente (calçadão) de 1.637,56 m², em frente aos lotes 15 a 21, 22 e 23, entre Avenida Jorge Walter, Rua São José e Rua Santa Cruz, neste Município.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 08 de dezembro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4965

De 08 de dezembro de 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva do Jardim América.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva do Jardim América, inscrita no CNPJ nº 55.103.315/0001-56, com sede na Rua Zilda Arns Neumann, nº 248, Jardim América, nesta cidade, devidamente registrada no 1º Ofício de Protestos de Títulos, e de Registros de Títulos de Documentos e de Pessoas Jurídicas, protocolizada sob nº 0116364, registrado no livro B-719, sob o nº 0088302, na data 26/04/2024, no Município de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 08 de dezembro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 16:36:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp4396679218a39>

